

ESTUDO TÉCNICO / PROJETO BÁSICO

Regularização de Prédios Educacionais do Município de LINHARES – ES

Linhares/ES, 06 de Agosto de 2020.

Estudo Técnico / Projeto Básico

1.0 OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamento arquitetônico de diversas unidades de ensino do município, Linhares/ES, Conforme Termo de Referência , pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, neste Município de Linhares/ES, mediante as descrições e condições constantes neste Projeto Básico e contrato.

FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados mediante ORDENS DE SERVIÇO emitidas pela Prefeitura Municipal de Linhares-ES. Considerando a utilização dos recursos do contrato a respeito de materiais e serviços, poderão ser REMANEJADOS os itens conforme a necessidade de utilização estabelecida estritamente pela Prefeitura Municipal de Linhares, desde que respeitando a Natureza de Despesa, bem como e os itens constantes nas Planilhas Orçamentárias, este sem custeio algum ao Município.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a conclusão dos serviços é de 3 (três) meses contados a partir da data da ORDEM DE INÍCIO e poderá ser prorrogado conformidade com art.57 da Lei 8.666/1993 e subsidiárias.

PREÇOS

São os constantes da Planilha Orçamentária integrante deste “Memorial Descritivo”.

FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará a Contratada pelos materiais e serviços contratados, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de instalação e entrega dos materiais serão fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Obras**, sendo responsável pela gestão do contrato o secretário da pasta, **João Cleber Biachi**, e será indicado para fiscal **Leonardo Biancardi Bonadiman**, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

Credenciar, junto a **Secretaria Municipal de Obras**, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, **devidamente atestada por servidor credenciado**, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja

nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

2.0 ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas seguem as Normas Brasileiras em vigor da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A citação expressa de normas e especificações, no corpo de eventuais documentos gráficos (desenhos) ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da contratada, de outras aplicáveis ao caso.

A Prefeitura Municipal de Linhares, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB utiliza os índices referenciais do IOPES, SINAPI e CESAN para elaborar a planilha orçamentária, por se tratarem de valores unitários aprovados, com processos construtivos consagrados, seguindo o padrão atualmente utilizado na conserva estadual.

Os itens previstos têm como intenção contemplar de maneira ampla os serviços necessários a contratação de empresa especializada para Adequação do sistema de esgotamento sanitários das Unidades Educacionais, deste Município de Linhares/ES.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados nesta especificação técnica, os quais deverão ser de primeira qualidade, admitindo-se similaridade somente com aprovação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB da Prefeitura Municipal de Linhares.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. PROJETOS DE REGULARIZAÇÕES

- Os responsáveis pela construção reservam-se ao direito de proceder alterações as especificações aqui estabelecidas, desde que seja mantida a qualidade dos produtos e/ou serviços descritos;
- todas as informações medidas terão que ser retirada "in loco", sem acréscimo de área, conforme o memorial, informando a localização de cada escola
- todos os projetos deverão ter, planta baixa, planta 2º pavimento(3º e 4º) planta baixa de cobertura, cortes, fachadas, situação, locação e quadro de áreas e laudo técnico da obra. todas informações necessárias para que o projeto possa ser regularizado conforme o PDM da cidade.
- a prancha do desenho técnico deveser o modelo padrão da prefeitura, que será disponibilizado pelo fiscal, somente o nome do responsável técnico e endereço que mudará.
- o projeto **deverá ser entregue**, em A1 ou A0, em 3 vias sulfites, 1 via vegetal, o arquivo DWG e PDF e em mídia digital. o projeto deve ser locado em uma prancha somente.
- As ART/ RRT deverão ser emitidas conformes as exigências de aprovação, que serão de **projeto e laudo técnico**.
- O Projeto de regularização Educacional deveser protocolado na prefeitura e passara por uma análise de aprovação.
- em caso varias re-análise dos projetos sendo necessário realizar mudanças, a empresa deveser corrigir os projetos, e entregar um novo projeto corrigido, Conforme exigências do setor de aprovação de projetos do município.
- o Pagamento será realizado em 50% a entrega do projeto e outros 50% será realizado somente quando o projeto for aprovado por um arquiteto ou engenheiro do município!
- Cada levantamento arquitetônico deveser vir acompanhado do respectivo relatório de vistoria, o qual indicara as informações da vistoria realizada para fins de levantamento

Leonardo Bonadiman

Assessor Técnico I

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos